

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0007540-60.2017.8.26.0566** 

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Inclusão Indevida em Cadastro de

**Inadimplentes** 

Exeqüente: Novaes Engenharia e Construção Ltda

Executado: Vivo S/A

Vistos.

Homologo, para que produza seus legais efeitos, o acordo a que chegaram as partes às fls. 124/125.

Julgo extinta a execução, com fundamento no art. 924, inc. II do CPC.

O acordo com pedido de homologação, ou a concordância com os seus termos, é incompatível com a interposição de recurso contra o ato homologatório (art. 1000, CPC). Certifique-se, pois, o trânsito em julgado.

Expeça-se mandado de levantamento referente ao depósito de fls. 128 em favor do credor, devendo o interessado retirar o mandado, no prazo 30 dias, sob pena de inutilização.

Oportunamente, ao arquivo. Publique-se e intime-se.

São Carlos, 04/07/2018

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA